



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J ⇄ 67.360.438/0001-51**

**LEI MUNICIPAL Nº. 657, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.025.**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”*

**JÚLIO CÉSAR DO AMARAL**, Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; Considerando as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2025 e o PPA 2022-2025; e Com fulcro nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.025, no valor de **R\$. 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, consignado as seguintes classificações:

Fonte Grupo	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	290.000,00	
Orgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	290.000,00	
Unidade	01	FUNDEB	242.000,00	
Programa	0015	ENSINO REGULAR MUNICIPALIZADO	242.000,00	
Proj. Atividade	2019	MANUTENCAO DO FUNDEB	242.000,00	
276	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00-262 000	10.000,00
277	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00-262 000	184.000,00
278	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00-262 000	48.000,00
Unidade	51	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	12.000,00	
Programa	0008	ATENDER A CRIANÇA NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 47 MESES	12.000,00	
Proj. Atividade	2037	MANUTENCAO DA CRECHE - FUNDEB	12.000,00	
279	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00-273 000	12.000,00
Unidade	52	ENSINO PRÉ-ESCOLAR	36.000,00	
Programa	0009	EDUCAÇÃO PRÉ - ESCOLAR INFANTIL	36.000,00	
Proj. Atividade	2038	OPERACAO E MANUNTCENCAO DA PRE-ESCOLA - FUNDEB	36.000,00	
280	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00-274 000	36.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>290.000,00</b>

**Artigo 2º** - O crédito aberto no artigo anterior será suprido com os recursos resultantes de excesso de arrecadação, observando as particularidades de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J ⇄ 67.360.438/0001-51**

seus códigos de fontes de recursos, autorizados em Lei, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme segue;

<b>FONTE</b>	<b>02</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS</b>			
<b>Especificação:</b>	COMPLEMENTO FUNDEB VAAR				
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS</b>					
2,6	000	FUNDEB VAAR	R\$ 290.000,00		
<b>PROLEI 674-25</b>		<b>Total do excesso de arrecadação</b>	<b>R\$ 290.000,00</b>		

**Artigo 3º** - Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta LEI MUNICIPAL, fica o Poder Executivo através do departamento de contabilidade proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas a LDO – 2025 e PPA 2022 a 2025;

**Artigo 4º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itapirapuã Paulista - SP, 02 de outubro de 2.025.

**JÚLIO CÉSAR DO AMARAL**  
**Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista**